



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

1308/15
Sessão Ordinária
Diretora da legislatura
Juazeiro do Norte

LEI Nº 4507, DE 14 DE JULHO DE 2015

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 4408, de 27 de novembro de 2014 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – o art. 1º da Lei Municipal nº 4408, de 27 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º – Fica denominada de RUA FRANCISCA GALVÃO PEREIRA, a primeira rua paralela norte à rua Francisco Antônio Mourão, com início na rua Joaquim Leandro de Sousa, prolongando-se até a rua Amâncio Barbosa de Sousa, interligando-se as Vilas Nova e São Francisco, bairro Pedrinhas, neste Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (catorze) dias de julho de dois mil e quinze (2015)./////////

LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes